

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais. A necessidade da aquisição decorre da demanda contínua de substituição periódica dos filtros de óleo, combustível, ar e hidráulicos, conforme especificações dos fabricantes dos veículos e equipamentos. A troca regular desses componentes é indispensável para garantir o adequado funcionamento dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para a conservação dos bens públicos, a redução de falhas mecânicas, o aumento da vida útil dos equipamentos e a segurança dos operadores e usuários.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de manutenção contínua da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades das diversas Secretarias Municipais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto o fornecimento de filtros automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo filtros de óleo, combustível, ar, hidráulicos e demais componentes compatíveis com os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos e possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis. Os filtros deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e livres de defeitos de fabricação. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a quantidade de veículos, máquinas e equipamentos em operação, bem como a previsão de utilização durante o período de vigência da contratação.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de filtros automotivos para veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos, havendo ampla concorrência no mercado para o objeto pretendido. Entre as alternativas disponíveis, destacam-se a aquisição de filtros originais dos fabricantes dos veículos e equipamentos, bem como filtros de marcas paralelas reconhecidas no mercado, desde que atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de compatibilidade exigidos pelos fabricantes. Considerou-se, ainda, a

possibilidade de aquisição individualizada dos itens conforme a necessidade de cada Secretaria. Contudo, a realização de processo licitatório para registro de preços ou aquisição conjunta mostra-se mais vantajosa para a Administração, em razão da padronização dos materiais, da economicidade, da ampliação da competitividade e da maior eficiência na gestão do estoque. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de filtros automotivos por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando a obtenção de produtos com qualidade compatível, preços competitivos e fornecimento conforme a demanda da frota municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 103.855,88. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”. Foi buscado orçamentos direto com fornecedores pois nos sites de buscas não foi encontrado orçamentos com essas descrições.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de filtros automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais. A contratação contempla o fornecimento de filtros de óleo, combustível, ar, hidráulicos e demais componentes compatíveis com os modelos que compõem a frota, observadas as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes e as necessidades operacionais da Administração. A aquisição dos filtros permitirá a realização adequada das manutenções periódicas previstas nos planos de conservação dos veículos e máquinas, promovendo maior eficiência operacional, segurança dos usuários e economicidade na gestão dos recursos públicos, uma vez que a manutenção preventiva reduz custos com reparos de maior complexidade e evita paralisações dos serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente contratação que possam interferir em sua execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução, uma vez que se refere à aquisição de filtros automotivos destinados à manutenção da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de filtros, conforme especificações dos itens no pedido de compras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 38/2023 do Município de Santo Cristo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de filtros automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais. A contratação contempla o fornecimento de filtros de óleo, combustível, ar, hidráulicos e demais componentes compatíveis com os modelos que compõem a frota, observadas as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes e as necessidades operacionais da Administração. A aquisição dos filtros permitirá a realização adequada das manutenções periódicas previstas nos planos de conservação dos veículos e máquinas, promovendo maior eficiência operacional, segurança dos usuários e economicidade na gestão dos recursos públicos, uma vez que a manutenção preventiva reduz custos com reparos de maior complexidade e evita paralisações dos serviços essenciais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra. Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Rua Leo Jacob Hartmann, 1362, no horário 08h às 17h.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” .

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 103.855,88. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, bservando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021”. Foi buscado orçamentos direto com fornecedores pois nos sites de buscas não foi encontrado orçamentos com essas descrições.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica de cada Secretaria.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/07/2026 às 10:18 Horas, pelo Usuário SANDY ROHENKOHL, , ID GESPAM 211410 IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 139afbe5a979